



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.340, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede pensão por morte de servidor público municipal à dependente MARIA HELENA SANTOS PIMENTA e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na art. 9º e 22 da Lei Municipal nº 4.974/2001, modificada pela Lei nº 5.828/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte de servidor público municipal inativo, Sr. **ALCEBÍADES RAMOS PIMENTA**, matrícula nº 019, inscrito no CPF nº 069.311.116-04, aposentado no cargo de agente administrativo, nível VI, grau/padrão L, falecido em 02 de março de 2022, à dependente Sra **MARIA HELENA SANTOS PIMENTA**, inscrita no CPF nº 588.370.786-68, com quota de 100% (cem por cento), com reajuste pela paridade, no valor de R\$ 2.468,17 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), nos termos do previsto no Art. 40, §7º, inciso I, CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e nos termos do Art. 23, §8º da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 02/03/2022, porém, considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao colendo Tribunal de Contas de MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 05 de agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni